



DESPACHO N.º 04/REIT/2016

O nº. 6 do art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007 de 28/dez., na sua redação atual, estabelece o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) determina a forma de eleição dos Vogais representantes dos trabalhadores para o quadriénio 2017-2020, na Comissão Paritária.

Os Vogais representantes dos trabalhadores são eleitos em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. Esta eleição será efetuada através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o Serviço.

Assim, nos termos da Lei, determino:

- a) O dia 22 de dezembro de 2016 como data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto;
- b) Caso ninguém seja indicado, os membros da mesa de voto serão por mim nomeados com uma antecedência mínima de 48 horas antes da realização do ato eleitoral;
- c) A mesa de voto deverá ter cinco elementos, incluindo os membros suplentes;
- d) **O ato eleitoral decorrerá no dia 05 de janeiro de 2017;**
- e) O voto é eletrónico e será realizado através da plataforma SIIUE (<https://siiue.uevora.pt>) entre as 9:00 horas e as 17:00 horas do dia **05 de janeiro** em qualquer computador;
- f) Existirá mesa de voto localizada na Sede dos Serviços Ação Social da Universidade de Évora, **Largo Senhora da Natividade - Évora** e funcionará entre as 9:00 horas e as 17:00 horas;
- g) O dia **09 de janeiro de 2017** será a data limite para que me sejam comunicados os resultados do ato eleitoral;
- h) Os membros da mesa de voto estão dispensados dos seus deveres funcionais no dia do ato eleitoral, sendo igualmente concedidas facilidades aos outros trabalhadores pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto.

Évora, 13 de dezembro de 2016

A Reitora,



Ana Costa Freitas